

## PARECER JURÍDICO

Da: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Assunto: Pregão Presencial nº0043/2017

Data: 11/10/2107

O presente pregão presencial nº043/2017, realizado com a finalidade para reforma da Pá carregadeira, ano 1998, motor cummis, série B, 6 cilindros em linha, peças novas e originais solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, conforme justificativa, inclusa, processou-se regularmente, isto é, com a estrita observância dos requisitos constantes da Lei 8.666/93.

Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes do pregão presencial para registro de preços serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho com as respectivas rubricas pertinentes.

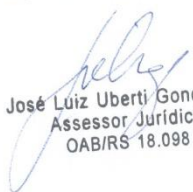
Feito o orçamento total, publicou-se o Edital do Pregão em meio eletrônico e imprensa oficial do Estado e jornal de grande circulação, conforme Art. 21 da Lei 8.666/93.

E, aos onze dias do mês de outubro do corrente ano, reuniu-se o pregoeiro e a equipe de apoio para sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes com as propostas e documentação, referente ao pregão relatado.

Após a abertura das propostas apresentadas por somente uma empresa que compareceu sendo declarada credenciada e seguiram-se as rodadas de lances, foi declarada vencedora a empresa constante na Ata nº001/2017 do pregão presencial nº 043/2017 - BORTOLUZZI MÁQUINAS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº10.354.565/0001-20, a mesma não manifestou interesse em recorrer acerca de qualquer aspecto ou fase da proposta financeira e ou de habilitação.

Tendo em vista, o regular procedimento e satisfatória a proposta financeira, uma vez que encontraram respaldo na Lei nº 8.666/93, **OPINO FAVORAVELMENTE** a homologação, na forma prevista em lei.

Esse é o meu Parecer s.m.j..

  
José Luiz Uberti Gonçalves  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 18.098



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017**

Tendo em vista o atendimento da empresa participante ao Edital e seus anexos, e renúncia de interposição de recursos, seguindo-se por regra o ditame do Edital de Licitação, Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 77/2006, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, Portaria nº 344/2017 e com base em parecer jurídico favorável, exarado pelo Assessor Jurídico, Dr. José Luiz Uberti Gonçalves, OAB nº 18,098, **HOMOLOGO** a presente Licitação objetivando a contratação de empresa especializada para proceder a reforma e a troca de peças da Pá carregadeira Case W20EII, conforme especificações constantes no **ANEXO I**, parte integrante do edital e de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Assim **ADJUDICO** os serviços ora licitados, onde foi declarada vencedora empresa **BORTOLUZZI MÁQUINAS E PEÇAS LTDA**, CNPJ nº 10.354.565/0001-20, com o valor global de 20.952,04 (vinte mil novecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos) conforme tabela abaixo e ata nº 001/2017 parte integrante deste processo licitatório.

	Produtos	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total em R\$
<b>LOTE 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Obras</b>				
	<b>PÁ CARREGADEIRA CASE W20EII, ANO 1998, MOTOR CUMMIS SÉRIE B, 6 CILINDROS EM LINHA</b>				
Itens do lote 01	<b>Peças novas e originais</b>				
01	Correia do alternador	Unidade	01	180,00	180,00
02	Tensor da correia do alternador	Unidade	01	148,00	148,00
03	Compressor de ar	Unidade	01	2.000,00	2.000,00
04	Filtro lubrificante	Unidade	01	90,00	90,00
05	Filtro do combustível	Unidade	02	75,00	150,00
06	Eixo do virabrequim	Unidade	01	1.800,00	1.800,00
07	Bielas Fraturadas	Unidade	03	300,00	900,00
08	Eixo do comando de válvula	Unidade	01	690,00	690,00
09	Jogo de bucha do comando de válvula	Jogo	01	140,00	140,00
10	Jogo de buchas de biela	Jogo	01	168,00	168,00
11	Jogo de junta completo com retentores	Jogo	01	600,00	600,00
12	Jogo de bronzina de mancal STD	Jogo	01	200,00	200,00
13	Jogo de bronzina de bielas STD	Jogo	01	210,00	210,00
14	Jogo Kits (camisa, pistões e anéis)	Jogo	01	2.700,00	2.700,00
15	Bomba de óleo	Unidade	01	1.400,00	1.400,00
16	Cabeçote do cilindro	Unidade	01	2.900,00	2.900,00
17	Válvula de admissão	Unidade	06	30,00	180,00
18	Válvula de escapamento	Unidade	06	31,00	186,00
19	Óleo de motor	Litro	20	14,00	280,00
				<b>Sub-total</b>	14.922,00
	<b>Serviço</b>				
20	Retífica do motor	Serviço	01	3.150,04	3.150,04
21	Pintura do motor	Serviço	01	380,00	380,00



22	Mão de obra	Serviço	01	2.500,00	2.500,00
				<b>Sub-total</b>	6.030,04
				<b>Total do lote (Considerando a soma dos dois sub- totais)</b>	<b>20.952,04</b>

Mediante estes valores, autorizo o Empenho quando solicitado pela Secretaria requisitante.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de outubro de 2017.

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO  
PREFEITO MUNICIPAL